

Requerimento: 4 / 2021

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário SEDEMA, José Teixeira Junior, solicitando que seja informado a este Vereador o que segue:

0. Quando colocarão em prática o que rege a Lei Municipal de número 1.178, de 19 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo a instituir Programa Municipal de Esterilização de Cães e Gatos abandonados ou pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social de nosso Município.
0. Quando colocarão em prática o que rege a Lei Municipal de número 1.207, de 13 de março de 2019, que dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais, prevê a aplicação de multa e dá outras providências.

Vale ressaltar, que as duas Leis estão em vigência desde do ano de 2019.

JUSTIFICATIVA

Tem este à finalidade de dar pleno conhecimento a este Vereador e a população sul-chapadense. Considerando a grande quantidade de animais domésticos, circulando na cidade, sem domicílio próprio e sem cuidados apropriados, que colocam em risco a saúde pública. Considerando que a questão influi fortemente na saúde pública, já que cães e gatos abandonados podem gerar inúmeros problemas, como atropelamentos, ataques a pessoas ou outros animais e doenças como leishmaniose ou raiva, já que animais sem donos geralmente não são vacinados e podem oferecer riscos às pessoas.

Quanto à Lei que prevê a aplicação de multas a quem pratica maus-tratos contra animais, é de extrema importância sua regulamentação, pois em qualquer lugar é possível que haja casos de crueldade extrema, como já foi possível se constatar circulando através de vídeos em redes sociais, pessoas que ateam fogo em animais. Tais práticas não podem ocorrer numa sociedade em que se pregam o bem estar dos humanos e dos animais.

É a propositura e está a merecer a atenção de Vossa Excelência.

Sala das Sessões, 01 de Março de 2021





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

André dos Anjos
Vereador(a) - PP

